

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Viçosa (PPGMV-UFV), considerando a disponibilidade de apoio financeiro para suas atividades acadêmicas concedidas por órgãos de fomento, divulga esse programa visando a avaliação e seleção de propostas para concessão de apoio financeiro para a participação em eventos científicos. O PPGMV-UFV concederá apoio financeiro para os seus docentes e discentes apresentarem trabalhos científicos resultantes de suas pesquisas, para ampliar a visibilidade da produção científica, tecnológica e social geradas no PPGMV-UFV.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As normas previstas nesse programa serão aplicáveis a solicitações apresentadas conforme calendário do programa (Item 5);
- 1.2. As solicitações são independentes entre si, vinculadas a edição de um evento científico específico a ser realizado no período previsto no calendário do programa (Item 5);
- 1.3. O apoio financeiro será outorgado conforme a disponibilidade de recursos e o calendário do programa (Item 5) e vigência dos apoios institucionais concedidos ao PPGMV-UFV;
- 1.4. A avaliação das solicitações será constituída de três fases, todas eliminatórias:
 - a) Verificação da consistência dos documentos encaminhados
 - b) Análise de mérito
 - c) Seleção final
- 1.5. Todos os membros da equipe formada pelo proponente devem possuir trabalhos submetidos ao evento científico para o qual a proposta de apoio foi elaborada; apenas membros com trabalhos aceitos para apresentação poderão receber o apoio financeiro;
- 1.6. Solicitações de apoio a participação em eventos científicos que associem visitas técnicas visando cooperação acadêmica terão prioridade para concessão de apoio, dependendo da justificativa apresentada e pertinência ao PPGMV-UFV;
- 1.7. Proponentes e membros de sua equipe poderão receber apoio financeiro para participação em eventos científicos por esse programa de apoio do PPGMV-UFV uma vez por ano;

2. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

- 2.1. As propostas devem ser preparadas e encaminhadas por um docente do PPGMV-UFV, denominado proponente, e poderá conter uma equipe formada por discentes do PPGMV-UFV;

2.2. Além do atendimento às condições estipuladas no Item 1, o proponente que irá organizar e encaminhar a solicitação de apoio à participação em eventos científicos deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar apenas uma solicitação de apoio no período pertinente (Item 5);
- b) Ser docente do PPGMV-UFV, sem pendências regimentais;
- c) Possuir trabalho submetido ao evento científico vinculado à solicitação;
- d) Não possuir nenhuma pendência em outro programa de apoio do PPGMV-UFV;

2.3. Os membros da equipe formada pelo proponente deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Compor a equipe de somente uma solicitação de apoio no período pertinente (Item 5);
- b) Ser discente formalmente associado ao PPGMV-UFV, sem pendências regimentais;
- c) Ser o primeiro autor e o apresentador do trabalho submetidos ao evento científico vinculado à solicitação;
- d) Não possuir nenhuma pendência em outro programa de apoio do PPGMV-UFV;

3. APOIO CONCEDIDO

3.1. O apoio consiste nos seguintes itens:

- a) Auxílio para o deslocamento: passagens aéreas ou rodoviárias, cujas especificações são definidas por normas dos órgãos de fomento ao qual o apoio será vinculado;
- b) Despesas de locomoção, alimentação e hospedagem no local: auxílios diários/diárias, cujos valores são definidos por normas específicas dos órgãos de fomento ao qual o apoio será vinculado;
- c) Inscrição no evento científico;

3.2. Não é permitido acúmulo do apoio com outro financiamento para a mesma finalidade; cabe ao proponente evitar a ocorrência, renunciando ao eventual(is) apoio(s) similar(es) obtido(s);

3.3. O valor do apoio concedido será definido pela Coordenação do PPGMV-UFV, conforme valores disponíveis para essa modalidade de apoio por diferentes órgãos de fomento que apoiam regularmente as atividades do PPGMV-UFV;

3.4. O pagamento do apoio concedido será realizado sob forma de reembolso, após a participação no evento científico e devidas comprovações na prestação de contas (Item 8); os itens a serem incluídos no apoio concedido ao proponente serão definidos pela Coordenação do PPGMV-UFV, após a avaliação das solicitações;

4. SOLICITAÇÕES

4.1. As solicitações devem ser efetuadas pelo proponente, exclusivamente por e-mail, contemplando os requisitos definidos no Item 2 e conforme calendário do programa (Item 5);

4.2. Os documentos para a solicitação são os seguintes:

- a) Plano de atividades (Anexo I);
- b) Informações sobre o evento científico;

c) Trabalhos a serem apresentados (com agradecimentos expressos aos órgãos de fomento que apoiam regularmente as atividades acadêmicas do PPGMV-UFV (CAPES - Finance code 001; CNPq, FAPEMIG);

d) Comprovante da submissão dos trabalhos a serem apresentados;

e) Comprovante de solicitações de apoio e de apoios obtidos (projetos e convênios em vigência, com rubricas disponíveis para atividades similares);

f) Carta convite para participação (Item não obrigatório);

4.3. Os documentos para a solicitação devem ser preparados em formato pdf e anexados a uma mensagem eletrônica a ser encaminhada para o e-mail mev@ufv.br, com indicação do assunto: PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS;

4.4. A solicitação pelo proponente indicará o conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesse programa e em seus anexos, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5. O PPGMV-UFV não se responsabiliza por solicitações não recebidas por diferentes fatores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem o envio dos documentos exigidos para a solicitação;

4.6. As informações encaminhadas na solicitação são de inteira responsabilidade do proponente;

a) O PPGMV-UFV irá desconsiderar na avaliação documentos preenchidos ou encaminhados incorretamente, documentos com dados incompletos ou parciais, informações incorretas, inconsistentes ou inverídicas, e documentos encaminhados fora dos prazos determinados;

b) O PPGMV-UFV poderá solicitar informações adicionais em qualquer momento da avaliação;

5. CALENDÁRIO

Período do evento*	Solicitações	Avaliação/Recursos	Resultados
Setembro a Fevereiro	01 Julho a 31 Agosto	Setembro	Setembro
Março a Agosto	01 Fevereiro a 31 Março	Abril	Abril

6. AVALIAÇÃO E RECURSO

6.1. A Coordenação do PPGMV-UFV irá compor uma comissão de avaliação composta por docentes e discentes que atuam no PPGMV-UFV; obrigatoriamente, pelo menos um membro da Coordenação do PPGMV-UFV irá compor e presidir a comissão de avaliação;

6.2. A avaliação das solicitações de apoio será constituída de três fases, todas eliminatórias:

a) Verificação da consistência dos documentos encaminhados: análise técnica dos documentos, para análise do preenchimento correto das informações e encaminhamentos dos documentos indispensáveis para a concessão do apoio; inscrições incompletas, enviadas de forma indevida e fora dos prazos estabelecidos no calendário do programa (Item 5) serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração;

b) Análise de mérito: a comissão de avaliação irá avaliar as informações apresentadas pelo proponente, considerando a importância e consistência do evento científico, qualidade e relevância dos trabalhos a serem apresentados, produtividade científica e experiência profissional do proponente; essa avaliação deverá ser consistente com a atuação do proponente no PPGMV-UFV e suas linhas de pesquisa;

c) Seleção final: a Coordenação do PPGMV-UFV irá definir os apoios a serem concedidos por inscrição realizada conforme a disponibilidade orçamentária, análise de mérito, prioridades e objetivos descritos nesse Programa;

6.3. Os resultados da avaliação serão divulgados por e-mail a todos os proponentes, assim como na página eletrônica do PPGMV-UFV (www.posvet.ufv.br);

6.4. Os proponentes poderão encaminhar recursos em até 10 dias após a divulgação dos resultados, através de ofício devidamente justificado e encaminhado para o e-mail mev@ufv.br; a Comissão de Avaliação e Coordenação do PPGMV-UFV irão analisar o recurso e responder diretamente ao proponente;

6.5. O proponente e equipe deverão informar sobre a eventual desistência em participar do evento científico em até 5 dias antes do início de suas atividades, detalhadas no Anexo I de sua solicitação;

7. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

7.1. O apoio financeiro aprovado será implementado através de reembolso ou pagamento de diárias, conforme normas estabelecidas pelos órgãos de fomento ao qual o apoio será vinculado, após a participação no evento científico, com a devida comprovação das atividades desenvolvidas;

7.2. Considerando o valor do apoio concedido e a fonte do recurso, a Coordenação do PPGMV-UFV instruirá o proponente sobre comprovantes e orçamentos a serem providenciados para adequada prestação de contas (Item 8);

7.3. O apoio financeiro aprovado será concedido exclusivamente ao proponente e membros da equipe para participação na edição do evento científico especificado na solicitação, não sendo permitidas transferências para outras edições do mesmo evento científico, outros eventos científicos, outros participantes, terceiros e eventuais substituições;

8. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIOS

8.1. Os beneficiários assinarão um termo de compromisso (Anexo II) em que afirmam a sua observância às obrigações assumidas, inclusive em relação à prestação de contas do benefício obtido e atividades pós-evento;

8.2. Os beneficiários são os responsáveis pela organização de detalhes logísticos (passagens, reservas de hospedagem, passaportes, vistos, deslocamento interno, traslados, etc...) para a realização das atividades planejadas e descritas no Anexo I;

8.3. O proponente beneficiado deverá apresentar à Coordenação do PPGMV-UFV um relatório em até 15 dias

após o final das atividades desenvolvidas, com os seguintes documentos:

- a) Formulário de atividades desenvolvidas (Anexo III);
- b) Comprovante de participação no evento científico (proponente e membros da equipe);
- c) Comprovante da apresentação dos trabalhos (proponente e membros da equipe);
- d) Trabalhos publicados nos anais/livro de resumos do evento científico, com agradecimentos expressos aos órgãos de fomento que apoiam regularmente as atividades acadêmicas do PPGMV-UFV (CAPES - Finance code 001; CNPq, FAPEMIG);
- e) Comprovantes de passagens aéreas e rodoviárias utilizadas (passagens emitidas e cartões de embarque), com indicação dos valores pagos e em nome dos proponentes e membros da equipe;
- f) Comprovantes de hospedagem e despesas com alimentação e deslocamento no local do evento, com indicação dos valores pagos e em nome dos proponentes e membros da equipe;
- g) Orçamentos de itens específicos e com informações pertinentes, quando necessário e orientado pela Coordenação do PPGMV-UFV (Item 7.2.);

8.4. Após análise e aprovação dos documentos apresentados, a Coordenação do PPGMV-UFV irá realizar o pagamento dos benefícios aprovados conforme normas específicas dos órgãos de fomento ao qual o apoio será vinculado;

8.5. Os trabalhos apresentados no evento científico deverão ser apresentados pelos beneficiários em atividades acadêmicas do PPGMV-UFV, como aulas na disciplina VET 797 Seminário ou outras atividades específicas, a serem agendadas pela Coordenação do PPGMV-UFV;

8.6. Proponente e membros da equipe apoiados pelo PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS deverão auxiliar o PPGMV-UFV em termos de consultoria sempre que solicitado;

8.6. O não cumprimento das Obrigações previstas após a concessão de um apoio (Item 8) impedirá a submissão e análise de novas solicitações dos beneficiários no PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS do PPGMV-UFV;

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CASOS OMISSOS

9.1. Eventuais situações não contempladas nesse Programa serão decididas pela Coordenação do PPGMV-UFV;

9.2. Eventuais dúvidas e esclarecimentos adicionais, não contemplados no Programa, deverão ser encaminhados pelo proponente para o e-mail mev@ufv.br, com indicação no assunto da mensagem "PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS";

Viçosa, 12 de julho de 2023

Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV